

Ofício Circular CRA-RS nº 039/21

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

Às
Instituições de Ensino Superior (IES):



Prezados(as) Dirigentes:

O Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA-RS encaminha para conhecimento de Vossa Senhoria, a Resolução CRA-RS nº 02/2018 que dá nova redação ao **PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução 04/2014.

Este prêmio é concedido aos Administradores que prestam relevantes serviços à classe dos profissionais da área de Administração, atuando enquanto docentes no ensino superior na área de Administração, por terem contribuído, durante anos, na formação e no engrandecimento dos profissionais, no desenvolvimento da ciência e evolução da sociedade.

Considerando a estreita parceria que o CRA-RS procura manter com as Instituições de Ensino Superior (IES), solicitamos a Vossa Senhoria colaboração no sentido de divulgar o regulamento deste prêmio, junto aos professores das áreas de Administração. Desta forma, os professores e as IES terão a possibilidade de conhecer esta iniciativa, suas orientações, diretrizes e normas para que havendo interesse em participar, providenciem e encaminhe ficha de inscrição acompanhada da documentação exigida no item 5.4 do Regulamento, até o **dia 20 de julho de 2021**.

Em sua 8ª edição, a entrega do prêmio ocorrerá durante a realização do XIII EPROCAD – Encontro de Professores e Coordenadores dos Cursos de Administração do Rio Grande do Sul, a data e a forma de realização do evento serão divulgadas posteriormente.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL



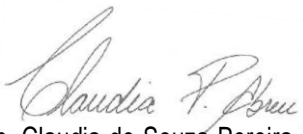
Agradecemos a atenção e colaboração, contamos com a sua participação.

CRA-RS valorizando o Ensino e a Educação junto às IES.

Inscrições abertas através do site www.crars.org.br/premiacoes

Atenciosamente,

Adm. Beatriz Barreto Machado Athanasio
Coordenadora da Câmara de Ensino
CRA-RS nº 31563


Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Presidente do CRA-RS
CRA-RS nº 20905